



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09 DE SETEMBRO DE 1965

**PORTARIA N.º 49, de 27 de maio de 2019.**

## **DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018, e **decisão na 13ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 27 de maio de 2019,**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº **45, de 04 de outubro de 2016, art.2º**, tendo em vista que o substituto do empregado ocupante de cargos de gerência e assessoramento que receber salário e comissão perceberá apenas a comissão efetivamente paga ao empregado substituído.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar **Adm. Lilian Saeki**, Analista de Licitações e Contratos, para substituir, **Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes**, Gerente de Administração e Logística, no período de suas férias regulamentares de **05/06/2019 a 19/06/2019**.

**Parágrafo Único:** A substituição de que trata o caput deste artigo perdurará até que a substituída retorne à suas atividades normais.

**Art.2º** – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo da substituída.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.

**Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho**  
**Presidente – CRA-MG 01-011260/D**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

ADM

Av. Olegário Maciel, 1233 - Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-111 (31) 3218-4509 - www.cra.org.br.br - cra.org.br@cred.org.br

Seccionais

Seccionais: Eldorado (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-2900 - Ipatinga (31) 3542-6000

Ilheus de Itabira (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pousa Alegre (35) 3421-2143

Santa Leopoldina (31) 3774-9003 - Uberaba (34) 3325-5725 - Uberlândia (34) 3235-5230 - Unaí (35) 3671-3444 - Varzea (35) 3222-3150